



Registrado em 2  
2 fls. de livro p.  
M. da Silva

= LEI Nº 447 =

"Cria cargos de professoras do ensino rural"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro geral de funcionários da Prefeitura, mais 10(dez) cargos de Professôra Rural, com o vencimento anual de NCr\$1.476,00(hum mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos), cada.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo 1º fica o Poder Executivo permitido a abrir o necessário crédito adicional - suplementar, à dotação 3.1.1.1.61 - Vencimentos - Unidade 5 - Serviço de Educação, Cultura e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 22 dias do mês de julho de 1969.-

*Luiz Elpidio Nepomuceno*

-Prefeito Municipal-